



A V I S O

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que, nos termos do Regimento, a sessão desta Assembleia Municipal de Lisboa, que se realizará na Sede da Assembleia Municipal de Lisboa – Av.^a de Roma n^o 14-L, no dia 26 de Novembro (Terça-feira) terá início às 15 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas no dia 21 de Novembro de 2013 (Quinta-feira), das 10h00 às 12h30, na Sede da Assembleia Municipal, sita na Av.^a de Roma, 14-L, Lisboa.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 14 de Novembro de 2013.

A Presidente

Helena Roseta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

2^a

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
(1ª Reunião)

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convoco uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, ouvida a Conferência de Representantes, para o dia **26 de Novembro 2013**, pelas **15 horas**, a realizar-se na sua sede, sita na **Av. de Roma n.º 14-L**, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 Período de Intervenção do Público

2 Proposta da Mesa para alteração da grelha de tempos do PAOD

3 **PERIODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- Ata n.º 1

- Intervenções dos Senhores Deputados Municipais

4 **PERIODO DA “ORDEM DO DIA”**

4.1 Proposta da Mesa relativa à metodologia para alteração do Regimento da Assembleia Municipal;

4.2 *Proposta n.º 813/2013* Apreciar “a manutenção para vigorar em 2014, dos termos da deliberação adoptada em 2013 relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) e respectivas majorações e reduções, ao percentual respeitante ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), ao percentual da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), bem como respeitante ao percentual da derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000€ e, para os restantes casos, a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas”, ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e d) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;



- 4.3 Apreciar a autorização para assunção dos compromissos plurianuais previstos na alínea e) da Proposta n.º 779/2013, reenviada pela **Proposta 820-A/2013**, e relativa às “propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o Concurso Público Internacional para Fornecimento de energia elétrica em MT – Média Tensão, BTE – Baixa Tensão especial e BTN – Baixa Tensão Normal para o Município de Lisboa, Processo n.º 26/CPI/CCM/DP/2013, bem como submeter à Assembleia Municipal a autorização para assunção dos compromissos plurianuais”, *ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro; (1)*
- 4.4 Apreciar, **sob condição de submissão à AM das respectivas deliberações do executivo municipal**, as Propostas relativas às Grandes Opções do Plano 2014-2017 e ao Orçamento para 2014, *nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*
- 4.5 Eleição de representante da Assembleia Municipal de Lisboa para integrar o Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania (CMIC), nos termos da b) do n.º 1 do artigo 4.º do respectivo Regulamento, alterado pela deliberação n.º 79/AM/2013, publicada no 2.º Suplemento do BM n.º 1014, de 25 de julho de 2013, sobre a Proposta n.º 453/CM/2013.

(1) Por lapso, a Proposta foi identificada, na anterior versão da “OT”, com o n.º 820/2013, quando o número que lhe foi atribuído foi o 820-A/2013.

ADITAMENTO

São aditados à *Ordem de Trabalhos* da 1ª Sessão Ordinária, enviada no dia 15 de novembro, com início no dia 26 de novembro de 2013, os seguintes pontos:

- 4.6 ***Proposta n.º 814/2013*** Apreciar a autorização para a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, com efeitos a 24 de outubro de 2013, nos termos da proposta, *ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro;*



- 4.7 Proposta n.º 820/2013** Apreciar a **Proposta n.º 656/2013**, reenviada pela Proposta n.º 820/2013 para a AML, para “isenção do pagamento da taxa devida pelo pedido de licenciamento inicial (taxa administrativa) às entidades que beneficiem da isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública e de publicidade, nos anos de 2013 e 2014, nos termos da proposta”, *ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
- 4.8** Apreciar a autorização para assunção dos compromissos plurianuais previstos no ponto 5 da **Proposta n.º 822/2013**, relativa ao “Concurso Público, com Publicidade Internacional, para «Aquisição de Serviços de Limpeza para edifícios, instalações e eventos municipais» – (Proc. 31/CPI/CCM/DP/2013), nos termos da proposta”, *ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*
- 4.9** Apreciar a autorização para assunção dos compromissos plurianuais previstos na alínea d) da **Proposta n.º 823/2013**, relativa ao “Concurso Público, com publicidade internacional, para «Aquisição de Serviços de Vigilância Humana e Eletrónica para as Instalações do Município de Lisboa» – Proc. N.º 34/CPI/CCM/DP/2013), nos termos da proposta”, *ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*

Assembleia Municipal de Lisboa, em 20 de Novembro de 2013.

A Presidente

Helena Roseta



2º ADITAMENTO

É aditado à *Ordem de Trabalhos* da 1ª Sessão Ordinária, com início no dia 26 de Novembro de 2013, o seguinte ponto:

4.10 Proposta n.º 25/AM/2013 Proposta de Comissões Permanentes da Assembleia Municipal para o Mandato 2013-2017.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Novembro de 2013.

A Presidente

Helena Roseta